



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 13.625, de 02 de abril de 2020

Revoga o Decreto nº 13.575, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a atualização e fixação das tarifas de água no âmbito do município de Itabuna, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a grave e notoria pandemia do CONVID-19, com repercussão em casos confirmados no Município de Itabuna;

CONSIDERANDO que em razão da pandemia medidas biosanitárias, sociais e econômicas devem ser tomadas pelo poder público a fim de minimizar os nefastos efeitos do isolamento, da suspensão das atividades econômicas e a diminuição e perda de renda da população, sobretudo da população mais carente,

CONSIDERANDO, que foi decretada Calamidade Pública no Município de Itabuna, nos termos do Decreto nº 13.621, de 01 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 13.575, de 28 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a atualização fixação das tarifas de água no âmbito do município de Itabuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de abril de 2020.

FERNANDO GOMES VITA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano